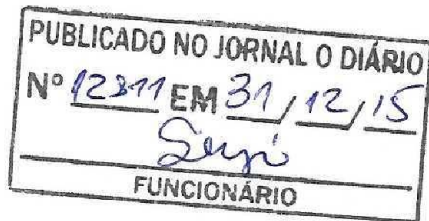


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº 1375/2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:



**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e na forma do  
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei  
Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de  
17/11/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.002.15.451.0027.1.422.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
725 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.300.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.300.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da receita 1.9.9.0.99.99.18.00 Cessão Onerosa de Receber Valores da Folha de Pagamento dos Servidores do Poder Executivo – Fonte 1000 (Recursos Ordinários Livres), destinado ao pagamento da Contrapartida do Asfalto Comunitário do Jardim Bom Pastor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal